

## REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e a empresa responsável pela Organização e Coordenação do Concurso, **Consulplan Consultoria** no uso das atribuições legais concedidas no Edital nº 1 do Concurso Público 1/2008 que normatiza o Concurso Público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, vem, após a verificação de regularidade, apresentar:

### INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ATENDIMENTO AO ITEM 5 DO EDITAL Nº1 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2008 QUANTO A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL:

#### 5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Os portadores de necessidades especiais, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

5.1.1 Do total de vagas para cada cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que enviem, conforme item 5.1.2 deste Edital, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

5.1.2 O candidato inscrito como portador de necessidades especiais via Internet, deverá obrigatoriamente enviar via ECT/Correios, Laudo Médico conforme determinações do item 5.1.1 deste Edital, com data de postagem até o dia **02 de Junho de 2008**, caso contrário, a inscrição será indeferida como concorrente inscrito nesta condição.

#### 5.1.3 SUPRIMIDO

5.1.4 Considerando a existência de apenas uma vaga para provimento imediato em algum dos cargos, essa vaga não será destinada ao candidato portador de deficiência, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no item 5.1.3.

5.2 O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial conforme estipulado no item 4.20, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99.

5.2.1 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

5.2.2 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada no site [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), a partir do dia **27 de Junho de 2008**.

5.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de necessidades especiais por cargo.

5.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser portador de necessidades especiais deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a organizadora através do e-mail [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com) para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

5.4 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se a equipe multiprofissional e a perícia médica promovida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/99.

5.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

5.5 Os candidatos deverão comparecer à equipe multiprofissional e a perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

5.6 A não-observância do disposto no subitem 5.5 a reprovação na equipe multiprofissional ou na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia(excluir) acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

5.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas conseqüências decorrentes do seu ato.

5.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como portador de necessidades especiais, caso seja aprovado única etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

5.8 O candidato portador de necessidades especiais reprovado pela equipe multiprofissional ou na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

5.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.”

Após a verificação de regularidade, dos Portadores de Necessidade Especial, conforme determina o item 5 do Edit al 1 do Concurso Público 1/2008, supra transcrito e embasamento técnico e legal da organizadora tanto na área médica, quanto jurídico administrativa vem efetuar deferimento ou indeferimento **preliminar** das inscrições realizadas como Necessidade Especial após análise do procedimento a ser observado pelos candidatos inscritos como tal, uma vez que os candidatos serão submetidos a exame médico específico a ser realizado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, à época da posse:

Inscrição	Nome do Candidato	Função	Deferido (D) Ou Indeferido (I)
33004687	ADÃO DE OLIVEIRA NETO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	<b>D</b>
33000773	ADEMIR LAPA	ADMINISTRADOR - S001	<b>D</b>
33006430	ADILSON EDMUNDO DA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - F001	<b>I</b>
33013253	ADRIANA REGINA C. E. KOBIYAMA	ENGENHEIRO – S011	<b>I</b>
33009058	ADRIANA TEIXEIRA VIRISSIMO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	<b>I</b>
33010331	AGOSTINHO DA SILVA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	<b>D</b>
33010371	AGOSTINHO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - F001	<b>D</b>
33004387	ALCIDEMIR BOSA	TÉCNICO EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - M001	<b>D</b>
33008240	ALINE SOUZA CÂNDIDO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	<b>I</b>
33010219	ALIRIO SEIDLER	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - F001	<b>D</b>
33004180	ANA CLAUDIA MARIANO DO NASCIMENTO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	<b>D</b>
33006678	ANDERSON MACHADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - M003	<b>I</b>
33015786	ARIELA DA SILVEIRA ANTONIO	ADMINISTRADOR - S001	<b>I</b>
33008601	ARINA RAFAEL MENDES LINK	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - F001	<b>I</b>
33001038	ARNO JOSÉ DOS SANTOS	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	<b>D</b>
33004578	BRUNA RAMPA DA ROCHA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	<b>I</b>
33003370	BRUNO NETO KOERICH	ADMINISTRADOR - S001	<b>D</b>
33000933	CARLOS EDUARDO V. B. D. DE SIQUEIRA	BIÓLOGO - S005	<b>I</b>
33003848	CLARICE TERESINHA SILVA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	<b>D</b>
33003495	DALIANE SALVADOR	ASSISTENTE JURÍDICO - S003	<b>D</b>
33014694	DANIELA MARIA OJEDA DE SOUZA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	<b>D</b>
33012033	DENISE CONCEIÇÃO CARDOZO DA SILVA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	<b>D</b>
33012885	DENISE LOPES MEIRELES	TÉCNICO EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - M001	<b>D</b>
33010531	EDSON FRANCA DA ROCHA	MOTORISTA - M006	<b>I</b>
33003064	EDUARDO DE SÁ FERREIRA	ECONOMISTA – S007	<b>D</b>
33008151	EDUARDO DE SÁ FERREIRA	TÉCNICO EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - M001	<b>D</b>
33005894	EVILYN DE SOUZA PAULI	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	<b>D</b>
33005613	FERNANDA ROBERTA PEREIRA	TÉCNICO EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - M001	<b>D</b>
33011723	FERNANDO ROSA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	<b>D</b>
33014981	GABRIELLA ROSSI KEUNECKE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE – M002	<b>D</b>
33014841	GILMAR RODRIGUES	ADMINISTRADOR – S001	<b>D</b>
33014629	GISELI DA SILVA	TÉCNICO EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - M001	<b>I</b>
33014072	JANE CARLA DE SOUZA	ADMINISTRADOR – S001	<b>D</b>
33014082	JANE CARLA DE SOUZA	TÉCNICO EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - M001	<b>D</b>

33006718	JEFFERSON ANDRÉ CONSTANTINO	ENGENHEIRO - S011	D
33011550	JOAO GILBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - F001	I
33010741	JOAO PAULO DE CASTRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - F001	I
33013896	JOSE ALEXANDRE FONTANELLA	CONTADOR – S006	I
33012750	JOSÉ CARLOS DA CRUZ	TÉCNICO EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - M001	I
33003010	JOSÉ HUMBERTO TAKAYAMA KOERICH	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	D
33008827	JUGLAIR VIEIRA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - F001	I
33008380	KARINA LEAL DO NASCIMENTO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	I
33003063	KLEITON GOMES AMORIM	ASSISTENTE JURÍDICO – S003	I
33006110	LEONARDO SAQUETE GONÇALVES	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	I
33010234	LUANA VON LINSINGEN	BIÓLOGO - S005	I
33004748	LUCIANO SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - F001	I
33009554	LUCIANO VALDEVINO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - F001	I
33011019	MAGALI GAUDENCIO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - F001	I
33008965	MANUELA CÂNDIDO MOREIRA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	D
33008967	MANUELA CÂNDIDO MOREIRA	TÉCNICO EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - M001	D
33016502	MARÇAL DA SILVA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	D
33010919	MARCELO IVO STÉDILE	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	D
33016030	MARILENE CAETANO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - F001	I
33003284	MAURA ONEZIA PEREIRA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	D
33008490	MAURICIO DA SILVA FELIX	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	D
33004806	MICHAEL ERMESON DA SILVA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	D
33004811	MICHAEL ERMESON DA SILVA	TÉCNICO EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - M001	D
33001183	NATALIA CRISTINA IHA	GEÓGRAFO - S016	D
33014709	PATRICIA PIMENTEL CARIONI DUTRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - F001	I
33003998	PAULO ROGÉRIO MACIEL RAMOS	MOTORISTA - M006	I
33009476	PAULO DA SILVA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	I
33009518	PAULO FELIPE BITTENCOURT	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	I
33004439	PAULO SERGIO LAMARQUE	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	D
33015713	POLLIANA ZOCCHÉ DE SOUZA	BIÓLOGO - S005	D
33009574	RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - F001	I
33006482	RICARDO ALEXANDRE SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - F001	D
33008551	RODRIGO ANDERLE	CONTADOR – S006	I
33008741	RONALDO MARIANO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - F001	I
33011074	ROSANGELA MARIA MORESCO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	I
33000382	ROSSANO CANCELIER	ANALISTA EM INFORMÁTICA - S002	D
33012956	SAYOMARA LINNE DE MONTE CHRISTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - F001	I
33007323	SILVIO MARCOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE - M002	D
33004073	SIMONE ALESSANDRE MATTES	TÉCNICO EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - M001	I
33012194	SONIA HILARIO	TÉCNICO EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - M001	I
33006847	VALDIR SUAVE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - F001	D
33010827	VALTER AUGUSTO BECKER FILHO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	D
33013161	VOSNIR RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - F001	D
33003334	WILLIAN GIL MARTINS	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	D
33013381	WLADIMIR FRANCISCO DA SILVA LINK	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS - F002	I

É o que nos cumpre decidir e dar provimento,

Florianópolis (SC), 27 de Junho de 2008.

